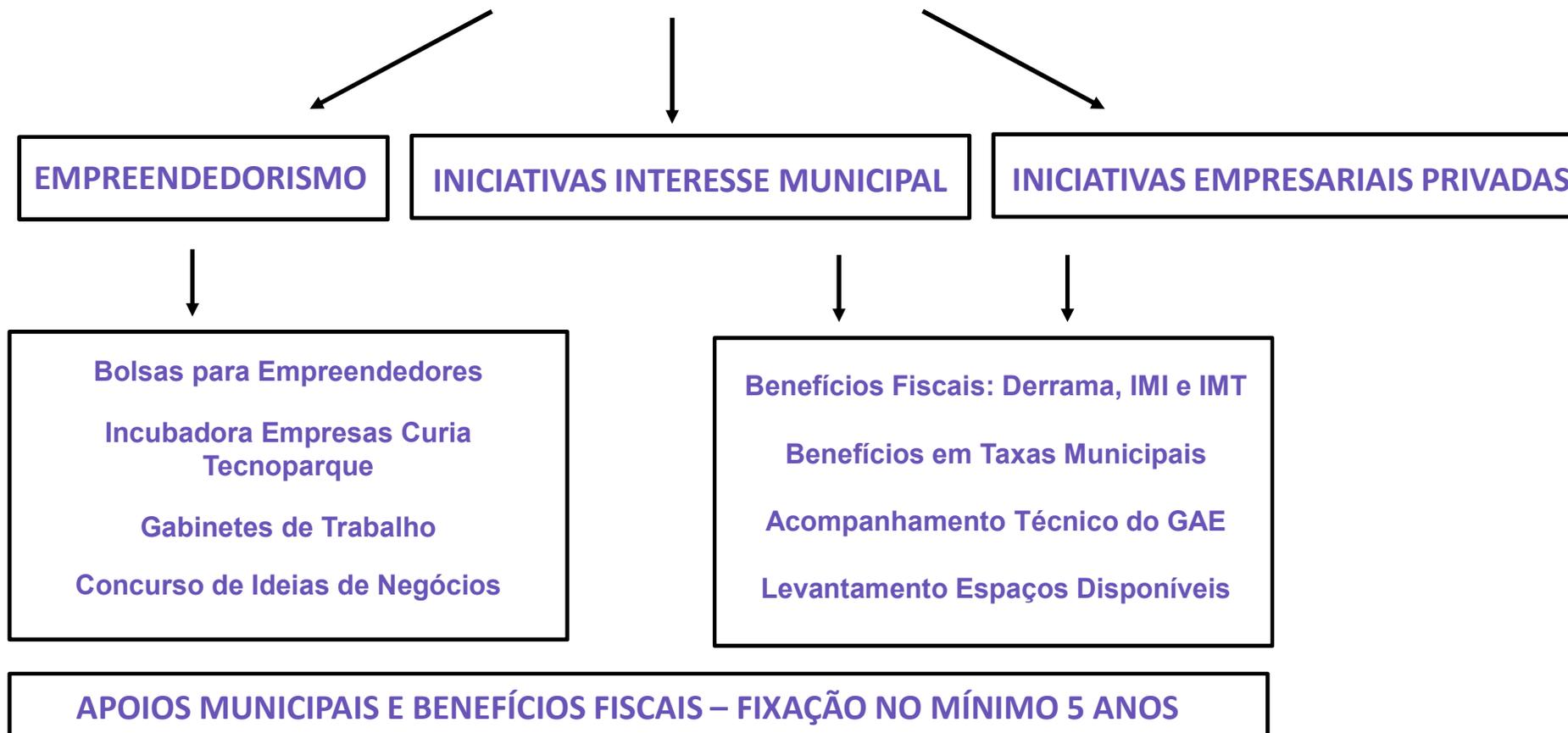


# **NORMAS DE EXECUÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO “INVEST EM ANADIA”**

# FLUXOGRAMA “INVEST EM ANADIA”



# CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

## **À data da candidatura devem reunir as seguintes condições:**

- ✓ **Não estar em situação de dívida ou litígio com o Município de Anadia**
- ✓ **Situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social**
- ✓ **Estarem licenciados para o exercício da atividade (quando aplicável)**
- ✓ **Dispor de contabilidade organizada, no caso de empresa já constituída**
- ✓ **Assegurar os recursos físicos e humanos necessários ao desenvolvimento do projeto**
- ✓ **Não estar em situação de falência, liquidação ou cessação**
- ✓ **Compromisso de manter o investimento realizado afeto à atividade**
- ✓ **Manter a localização geográfica durante o período mínimo de 5 anos**

# EMPREENDEDORISMO

## **DESTINATÁRIOS:**

- ✓ **Titulares de ideias de negócios (sem empresa constituída)**
- ✓ **Empresas constituídas há menos de 36 meses**

## **ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

- ✓ **São suscetíveis de apoio as ideias de negócio e projetos empreendedores de carácter industrial, comercial e serviços**

## **APOIOS MUNICIPAIS:**

- 1. Bolsa mensal de 250 €, não reembolsável, durante 1 ano, desde que fixem a empresa no Concelho por um período de 5 anos**
- 2. Apoios à contratação de serviços no Curia Tecnoparque**

### **Incubação:**

- 1.º Ano: Apoio anual de 480 €**
- 2.º Ano: Apoio anual de 360 €**
- 3.º Ano: Apoio anual de 240 €**

**Acesso à internet, a wifi, bem como a salas de reuniões e auditório**

## **APOIOS MUNICIPAIS:**

- 3. Cedência de gabinetes de trabalho consoante a disponibilidade do Município de Anadia**
- 4. Promoção de concursos de ideias de negócio**
- 5. Acesso a apoios municipais na contratação de serviços externos, num período máximo de 3 anos:**
  - Serviços de Contabilidade: Apoio anual de 480 €**
  - Serviços de Design / Artes Gráficas: Apoio anual de 350 €**
  - Serviços de Consultoria Financeira / Apoio à Gestão: Apoio anual de 350 €**

## **APOIOS MUNICIPAIS:**

- ✓ **Apenas serão contemplados nos apoios anteriormente elencados, a contratação de serviços externos a empresas sediadas no Concelho de Anadia**
- ✓ **No caso dos serviços de consultoria financeira / apoio à gestão serão ainda elegíveis para apoio os serviços contratados a entidades que façam parte da IERA ou da RIERC**
- ✓ **Os beneficiários dos apoios municipais deverão fornecer à Câmara Municipal de Anadia um relatório anual de atividades, bem como a prestação de contas, até 31 de Março do ano seguinte à concessão dos apoios**

## FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

- ✓ **Através do Formulário de Candidatura (Anexos I e II do Regulamento do “Invest em Anadia”), disponível em:**  
<http://www.cm-anadia.pt/investemanadia/>
- ✓ **Anexar os documentos elencados no art. 5.º do Regulamento do “Invest em Anadia”**
- ✓ **As candidaturas serão apreciadas, avaliadas e decididas pelo Município de Anadia e GAE, quanto à forma, modalidades e valor dos incentivos a conceder, sendo posteriormente outorgado contrato de concessão de apoios entre o Município de Anadia e o beneficiário**

# INICIATIVAS EMPRESARIAIS PRIVADAS E DE INTERESSE MUNICIPAL

## **DESTINATÁRIOS:**

- ✓ **Iniciativas privadas que se pretendam instalar no Concelho de Anadia**
- ✓ **Iniciativas privadas que pretendam a realocização no Concelho de Anadia**
- ✓ **Empresas sediadas no Concelho e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal**

## **Projetos de investimento de interesse municipal:**

- **Sejam relevantes para o desenvolvimento económico do Concelho**
- **Criem postos de trabalho e contribuam para a redução da taxa de desemprego**
- **Sejam inovadores quer em produtos, quer em serviços**

## **ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

- ✓ **São suscetíveis de apoio as iniciativas empresariais de carácter industrial, comercial e serviços**

## SETORES ESTRATÉGICOS:

- ✓ **Vitivinicultura e Enologia, Mobilidade Suave, Desporto, Ambiente, Saúde e Bem Estar, Cerâmica, Tecnologias da Informação e Comunicação, Setor Agrícola e Florestal**
- ✓ **Casos Excepcionais: Investimentos que não se enquadrem nos setores estratégicos, poderão ser objeto de análise pelo Município de Anadia, tendo em consideração a sua relevância para o desenvolvimento da economia local**

## **ART.º 14.º REGULAMENTO “INVEST EM ANADIA”:**

**Os apoios financeiros a conceder são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:**

### **1. Volume de Investimento a Realizar – VI (30 %)**

- **Igual ou superior a 25.000 € e inferior a 250.000 € - 25 %**
- **Igual ou superior a 250.000 € e inferior a 500.000 € - 50 %**
- **Igual ou superior a 500.000 € - 100 %**

## **ART.º 14.º REGULAMENTO “INVEST EM ANADIA”:**

### **2. N.º Postos Trabalho Líquidos a Criar – PT (45 %)**

- Igual ou superior a 3 e inferior a 5 - 50 %
- Igual ou superior 6 e inferior a 20 - 75 %
- Igual ou superior a 20 - 100 %

### **3. Atividade da empresa – AE (25 %)**

**Classificação do Projeto (%) – CP = VI + PT + AE**

## **BENEFÍCIOS FISCAIS:**

### **1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):**

- **Isenção até 4 anos se o projeto obtiver pontuação  $\geq 90\%$**
- **Isenção até 3 anos se o projeto obtiver pontuação  $\geq 75\%$  e  $< 90\%$**
- **Isenção até 2 anos se o projeto obtiver pontuação  $\geq 50\%$  e  $< 75\%$**

**De acordo com os critérios para a concessão de apoios financeiros ao investimento, definidos no art.º 14.º do Regulamento “Invest em Anadia”**

## **BENEFÍCIOS FISCAIS:**

### **2. Imposto Municipal sobre Transações Onerosas Imóveis (IMT):**

- **Isenção de 50 % se o projeto obtiver pontuação  $\geq 90\%$**
- **Isenção de 35 % se o projeto obtiver pontuação  $\geq 75\%$  e  $< 90\%$**
- **Isenção de 25 % se o projeto obtiver pontuação  $\geq 50\%$  e  $< 75\%$**

**De acordo com os critérios para a concessão de apoios financeiros ao investimento, definidos no art.º 14.º do Regulamento “Invest em Anadia”**

## **BENEFÍCIOS FISCAIS:**

### **3. Derrama:**

- **Taxa reduzida por um prazo não superior a 4 anos**
- **Taxa reduzida corresponderá a metade da taxa lançada anualmente pelo Município de Anadia**
- **Aplicável a entidades com volume de negócios inferior a 150.000 € no ano anterior ao da candidatura**

### **4. Taxas e outras Receitas Municipais:**

- **Redução até 50 % nas taxas municipais relacionadas com operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização**

## **OUTROS BENEFÍCIOS E APOIOS:**

- ✓ **Acompanhamento personalizado por técnico do GAE, auxiliando os investidores nos procedimentos administrativos e no processo de licenciamento**
- ✓ **Colaboração no levantamento de espaços disponíveis para implementação do projeto**

## FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

- ✓ **Através do Formulário de Candidatura (Anexos I e II do Regulamento do “Invest em Anadia”), disponível em:**  
<http://www.cm-anadia.pt/investemanadia/>
- ✓ **Anexar os documentos elencados no art. 5.º do Regulamento do “Invest em Anadia”, bem como no Formulário de Candidatura**
- ✓ **As candidaturas serão apreciadas, avaliadas e decididas pelo Município de Anadia e GAE, quanto à forma, modalidades e valor dos incentivos a conceder, sendo posteriormente outorgado contrato de concessão de apoios entre o Município de Anadia e o beneficiário**

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- ✓ OS PROJETOS QUE BENEFICIEM DE APOIOS FINANCEIROS DEVEM MANTER A SEDE NO CONCELHO DE ANADIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- ✓ O conjunto de incentivos a conceder não são acumuláveis com outros benefícios da mesma natureza atribuídos ao mesmo projeto de investimento, designadamente, ao nível da reabilitação urbana ou outros
- ✓ Poderão ser definidos percentis superiores aos previstos nas normas, desde que se tratem de projetos com especial relevância para o desenvolvimento estruturante da economia local, regional e até nacional

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- ✓ Devem ser observadas todas as obrigações dos beneficiários dos incentivos, conforme art.º 15.º Regulamento “Invest em Anadia”
- ✓ O não cumprimento dos objetivos e obrigações que determinaram a concessão dos benefícios fiscais e apoios municipais, por facto imputável ao beneficiário, implica a sua perda total e ainda a obrigação de pagar as importâncias correspondentes às receitas

## INFORMAÇÕES:

**Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor**

**Segunda a Sexta das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00**

**Telefone GAE: 231 519 719 Telefone Geral: 231 519 712**

**Email: [investemanadia@cm-anadia.pt](mailto:investemanadia@cm-anadia.pt)**

**Website: [www.cm-anadia.pt/investemanadia/](http://www.cm-anadia.pt/investemanadia/)**

**MUITO OBRIGADO**